



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 8

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º. Modifica o art. 2º e renumera os demais, do Projeto de Lei nº 481/2010, com a seguinte redação:

"Art. 2º. Altera o Art. 10 e acresce o art. 11 à Lei Municipal nº. 3439 de 30 de novembro de 1990, com a seguinte redação:

Art. 10 Serão destinados ao Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, 1% dos recursos arrecadados com a Taxa de Remoção de Lixo, descrita no art. 1º."

S/S., 15 de dezembro de 2010.

HELIO GODOY
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda propõe que 1% dos recursos financeiros arrecadados com a taxa do lixo, sejam destinados ao Fundo de Apoio ao Meio ambiente - FAMA, criado pela Lei Municipal nº. 5996 de 27 de setembro de 1999. Esses recursos serão aplicados em estudos e pesquisas de novas tecnologias para destinação do lixo urbano, como novas usinas de reciclagem e outras tecnologias utilizadas nos países desenvolvidos.

